

IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta da minuta do projeto de lei;

Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III Da Audiência Pública

Art. 4º A Audiência Pública consistirá de sessão presencial, aberta ao público, observadas as medidas de enfrentamento à pandemia de Covid-19 vigentes à data.

§1º A participação da Audiência Pública presencial encontra-se limitada à presença de 100 pessoas, nos termos do Decreto nº 41.214, de 21 de setembro de 2020.

§2º Tendo em vista limitações constantes do programa aplicativo Microsoft Teams, a participação virtual estará limitada a 250 participantes.

§3º Para participação da Audiência Pública presencial e virtual é necessário que se realize inscrição pelo e-mail: atendimento@arenabsb.com.br, até o dia 15 de dezembro de 2020.

§4º É garantida a participação dos 100 primeiros inscritos na Audiência Pública presencial e 250 primeiros inscritos na Audiência Pública virtual.

§5º A Audiência será transmitida em tempo real pela internet, havendo recebimento de contribuições online pelo tempo que durar a sessão presencial.

§6º As medidas de controle higiênico e sanitário a serem observadas na sessão presencial, bem como as instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso online serão divulgadas previamente no endereço eletrônico seduh.df.gov.br e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública.

§7º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio e/ou vídeo, sendo que o material produzido comporá a memória do processo.

Art. 5º O público presente na sessão presencial, deverá assinar lista de presença, que conterá:

I – nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;

II – entidade pública ou privada a que pertence; e

III – assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.

Art. 6º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa e respectiva equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH.

Art. 7º. Compete ao Presidente:

I – abrir a sessão;

II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III – definir o tempo estabelecido para manifestação dos interessados, podendo alterá-lo a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final do evento;

IV – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

V – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

VI – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VII – encerrar a sessão.

Art. 8º. A Coordenação da mesa terá por atribuições:

I – inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;

II – controlar o tempo das intervenções orais;

III – fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa; e

IV – guardar a documentação produzida na audiência.

Art. 9º. São direitos e deveres do público presente:

I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas;

III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores; e

IV – observar as medidas de controle higiênico e sanitário necessárias ao enfrentamento à pandemia de Covid-19.

§1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

§3º Serão admitidas contribuições por escrito em formulários específicos disponibilizados na recepção do evento.

Art. 10. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I – leitura das regras de funcionamento da audiência;

II – apresentação técnica;

III – manifestações orais dos interessados inscritos intercaladas por manifestações dos integrantes da mesa, que responderão de forma concisa e direta as questões formuladas;

IV – leitura das contribuições por escrito entregues ou encaminhadas durante a sessão, intercaladas por manifestações dos integrantes da mesa, que responderão de forma concisa e direta as questões formuladas; e

V – encerramento.

§1º As contribuições mais complexas ou que demandarem maior tempo para leitura serão feitas por meio de apresentação dos principais pontos apresentados, priorizando a síntese.

§2º Durante a sessão serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo IV

Das Disposições Finais

Art. 11. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 12. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Audiência Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 13. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, ou pelo Presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública observadas as disposições da Lei n. 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação
DAR-1036/2020

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2015

Processo: 0197-001399/2015. Partes: ADASA e a empresa CLARO S/A., CNPJ nº 40.432.544/0001-48. Objeto: prorrogação excepcional do prazo de vigência do ajuste original para a prestação dos serviços de telefonia na modalidade de serviço móvel pessoal nacional e internacional para comunicação de voz e dados, por meio de aparelhos móveis fornecidos em regime de comodato, nos termos do §4º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993. Valor: o valor total estimado é de R\$ 26.503,85 (vinte e seis mil, quinhentos e três reais e oitenta e cinco centavos). Prazo/vigência: 3 (três) meses, passando este a vigorar de 04/12/2020 a 03/03/2021. Dotação orçamentária: PT 04.122.6001.8517.9649; ND 3.3.90.39; Fonte 150/151. Nota de Empenho: 2020NE00547, de 04/12/2020, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, Raimundo da Silva Ribeiro Neto, Diretor-Presidente; pela CLARO, Rose Cristina Tavares de Lima da Silva, Gerente de Contas.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 39.610 de janeiro de 2019, comunica a prorrogação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 8/2020-SETRAB até 30 de dezembro de 2020, para o envio de propostas e recebimento dos documentos, conforme novo Edital disponibilizado no sítio eletrônico da SETRAB (<http://www.trabalho.df.gov.br/>).

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00504

Processo: 00401-00015542/2020-25. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL X FABRÍCIO RACHADEL COSTA-ME. Do Objeto: aquisição de material permanente Guilhotina, com prensa retrátil manual que segura o papel no momento do corte, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal. Do Valor: R\$ 2.533,18 (dois mil, quinhentos e trinta e três reais e dezoito centavos). Da Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138; Fonte 100; Natureza de Despesa 449052; Modalidade ordinário. Data da Emissão: 27/11/2020.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL Nº 2 – TCDF – AUDITOR, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020 CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGA E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AUDITOR (CONSELHEIRO- SUBSTITUTO) DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em razão de erro material e considerando as impugnações julgadas procedentes, torna pública a retificação dos subitens 6.2.3.1, 8.1, 12.3 (alínea B) e 15.35.1

do Edital nº 1 – TCDF – Auditor, de 18 de novembro de 2020, bem como a inclusão dos subitens 12.11.13.1 e 15.37.1 e a exclusão do subitem 13.7 do referido edital, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os seus demais itens e subitens.

[...]

6.2.3.1 O benefício isenção total do pagamento da taxa de inscrição descrita nessa possibilidade será concedido, nos termos do art. 3º Lei Distrital nº 5.818/2017, ao candidato que comprovar que sua nomeação em duas eleições — consecutivas ou não — ocorreu no período de até dois anos anteriores a data do término período solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso.

[...]

8.1 As fases do concurso estão descritas no quadro a seguir.

PROVA/ TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE ITENS	CARÁTER
Fase 1 - (P1) Prova Objetiva	Conhecimentos I Direito Constitucional Direito Administrativo Direito Civil Direito Processual Direito Penal Direito Financeiro Direito Empresarial Direito Tributário Direito Previdenciário Conhecimentos sobre o Distrito Federal	75 Itens	Eliminatório e Classificatório
	Conhecimentos II Controle Externo e Legislação Institucional Auditoria Governamental Administração Orçamentária e Financeira e Orçamento Público Administração Pública Contabilidade Geral e Análise das Demonstrações Contábeis Contabilidade Pública Economia do Setor Público e da Regulação	75 Itens	
Fase 2 - (P2 e P3) Discursivas	1ª Parte (P2) Direito Constitucional Direito Administrativo Controle Externo e Legislação Institucional	2 questões discursivas de, no mínimo, 25 linhas, e de, no máximo, 50 linhas cada; e 1 voto (composto de relatório, proposta de deliberação e minuta de acórdão) de, no mínimo, 60 linhas, e de, no máximo, 120 linhas	Eliminatório e Classificatório
	2ª Parte (P3) Direito Financeiro Auditoria Governamental Administração Orçamentária e Financeira e Orçamento Público	2 questões discursivas de, no mínimo, 25 linhas, e de, no máximo, 50 linhas cada; e 1 dissertação de, no mínimo, 60 linhas, e de, no máximo, 120 linhas	

PROVA/ TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE ITENS	CARÁTER
Fase 3 - (P4) Prova Oral	Conhecimento técnico abrangendo temas relacionados às áreas de conhecimento das provas discursivas		Eliminatório e Classificatório
Fase 4 - (P5) Avaliação de Títulos	-	-	Classificatório

[...]

12.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data do envio, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
[...]	[...]	[...]	[...]
B	Efetivo exercício, por mais de dez anos, dos cargos integrantes das seguintes carreiras: a) de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, dos Tribunais de Contas de Estados e Municípios, bem como dos cargos de Auditor (Conselheiro-Substituto) e do Ministério Público desses Tribunais; b) de fiscalização, auditoria e/ou controle interno; c) da magistratura; d) do Ministério Público; e) da Advocacia Pública.	4,00	4,00
[...]	[...]	[...]	[...]

[...]

12.11.3 Para efeito de pontuação das alíneas A, B e C do quadro de títulos, não será considerada fração de ano.

12.11.3.1 Para comprovação do disposto na alínea “B” do item 12.3 do edital, será permitido a soma dos tempos exercidos nos cargos constantes das letras dessa alínea, desprezando-se a parte fracionária após o resultado do somatório.

[...]

15.35.1 Para fins de elaboração dos(as) itens/questões, poderão ser consideradas, ainda, as jurisprudências pacificadas do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, desde que publicadas até a data de publicação do edital normativo deste concurso.

[...]

15.37.1 Os procedimentos referentes ao processo de nomeação observarão o teor do disposto nos §§1º e 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011.

[...]

ANILCÉIA MACHADO

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2016

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: CLARO S/A - CNPJ nº 40.432.544/0001-47 - Objeto: prestação de serviços de telefonia fixa referente ao Item nº 3.1.3 do Pregão nº 35/2016, Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) na Modalidade DDD e DDI - prorrogação de vigência contratual - Processo nº 18478/2016 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 35/2016, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, no que couber, pelos Decretos Distritais nºs: 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, e pelas demais legislações aplicáveis. - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 - Vigência e Execução: de 12/12/2020 a 11/12/2021 - Valor estimado do Aditivo: R\$22.560,93 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e três centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programas de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Notas de Empenho: 2020NE00044 - Datas de Emissão da NE: 15/01/2020 - Valor da NE: R\$21.369,00 (vinte e um mil e trezentos e sessenta e nove reais) - Data da Assinatura: 07/12/2020 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Luiz Claudio Coelho. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 34/2016 (DODF nº 225, pág. 48, 01/12/2016); 1º TA (DODF nº 204, pág. 46, 24/10/2017); 2º TA (DODF nº 235, pág. 44, 12/12/2018); 3º TA (DODF nº 206, pág. 40, 29/10/2019).

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2016

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: OI S.A. ((EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) - CNPJ n.º 76.535.764/0001-43 - Objeto: prestação de serviços de telefonia fixa referente ao item n.º 3.1.1 do Termo de Referência n.º 21/2016 - Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) na Modalidade Local e Móvel (VC-1) por meio de feixe EI, para a Central Telefônica do TCDF - prorrogação de vigência contratual - Processo n.º 18478/2016 - Licitação: Pregão Eletrônico n.º 35/2016, regido pela Lei n.º 10.520/2002, pela Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais n.ºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelo Decreto Federal n.º 5.450/2005, no que couber, pelos Decretos Distritais n.ºs: 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, e pelas demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993 - Vigência e Execução: de 12/12/2020 a 11/12/2021 - Valor estimado do Aditivo: R\$39.314,55 (trinta e nove mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2020NE00046 - Data de Emissão da NE: 15/01/2020 - Valor da NE: R\$37.239,58 (trinta e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos) - Data da Assinatura: 07/12/2020 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Bárbara Fortes Soares Dutra Moraes e Vanêssa Borges Raupp Fonseca. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato n.º 35/2016 (DODF n.º 225, pág. 48, 01/12/2016); 1 ° TA (DODF n.º 204, pág. 46, 24/10/2017); 2 ° TA (DODF n.º 235, pág. 44, 12/12/2018); 3 ° TA (DODF n.º 206, pág. 40, 29/10/2019).

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2016

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) - CNPJ n.º 76.535.764/0001-43 - Objeto: prestação de serviços de telefonia fixa referente ao item n.º 3.1.2 do Termo de Referência n.º 21/2016 - Canais analógicos de voz e Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) na Modalidade Local e Móvel (VC-1), por meio de linhas diretas analógicas não residenciais, a ser executado de forma contínua - prorrogação de vigência contratual - Processo n.º 18.478/2016 - Licitação: Pregão Eletrônico n.º 35/2016, regido pela Lei n.º 10.520/2002, pela Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais n.ºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelo Decreto Federal n.º 5.450/2005, no que couber, pelos Decretos Distritais n.ºs: 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, e pelas demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993 - Vigência e Execução: de 12/12/2020 a 11/12/2021 - Valor estimado do Aditivo: R\$95.444,44 (noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2020NE00047 - Data de Emissão da NE: 15/01/2020 - Valor da NE: R\$90.407,10 (noventa mil, quatrocentos e sete reais e dez centavos) - Data da Assinatura: 07/12/2020 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Bárbara Fortes Soares Dutra Moraes e Vanêssa Borges Raupp Fonseca. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato n.º 36/2016 (DODF n.º 225, pág. 48, 01/12/2016); 1 ° TA (DODF n.º 204, pág. 46 e 47, 24/10/2017); 2 ° TA (DODF n.º 235, pág. 44, 12/12/2018); 3 ° TA (DODF n.º 206, pág. 41, 29/10/2019).

AVISO DE RESULTADO Nº 35/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020

Para efeito do que estabelece o art. 13, XIII, do Decreto Distrital n.º 23.460/2002, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de kit de medalhas, com respectivos estojos, composto pela medalha oficial, insígnia e sua miniatura com suas respectivas fitas, barreta, placa e botão, pertencentes às comendas da Ordem do Mérito de Contas Ruy Barbosa, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para atendimento das necessidades do TCDF, sendo vencedor o Adjudicatário NOVA SICILIANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS METÁLICAS EIRELI, CNPJ n.º 12.441.715/0001-69, pelo montante estimado de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), referente ao fornecimento dos Itens 1, 2 e 3 do Edital. Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital n.º 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo n.º 00600-00000110/2020-55, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2020

ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI

Pregoeira

INEDITORIAL

CORTE INTERNACIONAL DE JUSTIÇA ECLESIASTICA

EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL

DENOMINAÇÃO: Corte Internacional de Justiça Eclesiástica (CIJE). FUNDAÇÃO: 24/10/2020. SEDE PROVISÓRIA: Qn 07, Conjunto 17, nº 41-Anexo, CEP: 71.805-717, Riacho Fundo I, Brasília/DF. NATUREZA JURÍDICA: Associação Eclesiástica sem fins

lucrativos. FINALIDADES :Exercer o Poder Judiciários Eclesiástico no âmbito internacional. DURAÇÃO: Indeterminada. MODO QUE SE ADMINISTRA: Assembleia Geral, Conselho Eclesiástico de Representação Diplomática, Diretoria Executiva Internacional e Corregedoria da Justiça Eclesiástica Internacional. MODO DE REFORMA ESTATUTÁRIA: Assembleia Geral. MODO DE DISSOLUÇÃO: Assembleia Geral. DESTINO DOS BENS EM CASO DE DISSOLUÇÃO: Para outra pessoa jurídica de direito privado congênere sediada no Brasil e/ou em qualquer outro país pela CIJE abrangido. Brasília-DF, Brasil, América do Sul, 03/12/2020. Ass: Bispo ALEXANDRO BRITES CAVALCANTE DE ARAÚJO-Presidente-Geral da CIJE. DAR-1012/2020

OLIVEIRA COMERCIO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS PERIGOSAS

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF n.º 217/2020 - IBRAM/PRESI para Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas, na ROD BR 020 s/n Km 1,7 LT 08 BL B, Parque Lago, Formosa/ GO, Processo: 00391-00019153/2017-94.Oliveira Comércio de Derivados de Petróleo Ltda. DAR-1024/2020

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA

RESOLUÇÃO CRM/DF nº 482/2020

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto n.º 44.045, de 19 de julho de 1958, e, CONSIDERANDO o disposto na Resolução CRM/DF n.º 249/2006; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CRM/DF n.º 249/2006; CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1791ª de 02 de dezembro de 2020. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do HOSPITAL ANNA NERY. Considerar eleitos para o período de 02 de dezembro de 2020 a 21 de maio de 2023, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dr. Marlon Colman Bogarim - CRM 25614, Dra. Aletheia Cristina Foppa - CRM 17429, Dr. Murilo Carneiro Rios - CRM 22129. Membros Suplentes: Dr. Andre Bifano Vieira - CRM 14758, Dr. Marcelo Dias Tomaseli - CRM 10025, Dr. Adriano Martins Galhardo - CRM 24738. Brasília - DF, Sala das Sessões Plenárias, 02 de dezembro de 2020. Dr. Farid Buitrago Sánchez - Presidente. Dra. Marcela Augusta Montandon Gonçalves - 1ª Secretária.

RESOLUÇÃO CRM/DF nº 483/2020

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto n.º 44.045, de 19 de julho de 1958, e, CONSIDERANDO o disposto na Resolução CRM/DF n.º 249/2006; CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1791ª de 02 de dezembro de 2020. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do HOSPITAL DR. ALBERT SABIN. Considerar eleitos para o período de 02 de dezembro de 2020 a 21 de maio de 2023, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dr. Rafael Santini Teixeira Fracon - CRM 27382, Dra. Silvia Piccolo Daher - CRM 15540, Dr. Gabriel Gonçalves Resende - CRM 27381. Membros Suplentes: Dr. Rafael Antonio de Almeida - CRM 13917, Dra. Mileny Freitas Rocha Chamizo - CRM 27044, Dra. Mariana Santos Dantas - CRM 26712. Brasília - DF, Sala das Sessões Plenárias, 02 de dezembro de 2020. Dr. Farid Buitrago Sánchez - Presidente. Dra. Marcela Augusta Montandon Gonçalves - 1ª Secretária.

RESOLUÇÃO CRM/DF nº 484/2020

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto n.º 44.045, de 19 de julho de 1958, e, CONSIDERANDO o disposto na Resolução CRM/DF n.º 249/2006; CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1791ª de 02 de dezembro de 2020. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL. Considerar eleitos para o período de 02 de dezembro de 2020 a 21 de maio de 2023, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dr. Aderivaldo Cabral Dias Filho - CRM 11238, Dr. Luís Piva Júnior - CRM 7211, Dr. Luiz Hamilton da Silva - CRM 10765. Membros Suplentes: Dr. Osório Luís Rangel de Almeida - CRM 1630, Dr. Gustavo de Paiva Costa - CRM 8659, Dr. Antônio Carlos da Silva Matni - CRM 7266. Brasília - DF, Sala das Sessões Plenárias, 02 de dezembro de 2020. Dr. Farid Buitrago Sánchez - Presidente. Dra. Marcela Augusta Montandon Gonçalves - 1ª Secretária. DAR-1030/2020